



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada em fisioterapia infantil para crianças especiais e de modo contínuo. A contratação enquadra-se, como DISPENSA DE LICITAÇÃO, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A justificativa para essa contratação visa o atendimento diferenciado à crianças especiais do nosso município.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1. São obrigações da Contratante:

- a) Atendimento das crianças especiais com hora marcada e profissional especializado.
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) A relação das crianças especiais é encaminhada pela Secretária de Saúde, mediante pedido médico, e a Clínica Renove agenda as vagas de acordo com a disponibilidade.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Fornecer o atendimento especializado com os insumos e equipamentos da Clínica Renove;
- 4.2. Comunicar antecipadamente a data e horário dos atendimentos agendados para os responsáveis;
- 4.3. Apresentar mensalmente os atendimentos realizados e a nota fiscal.

#### 5. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

- 5.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

5.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

### 6. DA VIGÊNCIA:

6.1. A contratação terá um prazo de vigência de até **12 (doze) meses** consecutivos.

### 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor expedida pelo órgão Sanitário competente, de abrangência Federal (CNES), Estadual e Municipal.

### 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente aquisição está previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Maria da Fé-MG, 02 de janeiro de 2024

  
DENIZE BERTI GOULART  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gestora SUS